



## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Ernestina/RS

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS- Ernestina

Necessidade da Administração: Contratação de um Educador Social de corte e costura para ensinar a compreender as etapas e procedimentos necessários para a fabricação de um vestuário, que permeiam entre a interpretação de modelos e medidas, confecções de moldes, levantamento de materiais, aviamentos e equipamentos necessários. Compreender técnicas de costura para montagem e acabamento de roupas; Conhecer e compreender procedimentos para a realização de corte de moldes.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição/contratação de um educador social de corte e costura para dar oficina de corte e costura as crianças, adolescentes e comunidade que frequentam as oficinas no CRAS de Ernestina.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

- Ensinaamentos básicos de corte e costura
- Ensinaamentos de reaproveitamento de roupas usadas
- Ensinaamentos de técnicas de corte

### 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de educador social de corte e costura para dar oficina para as crianças, adolescentes e comunidade geral que frequenta o CRAS, para ensinar sobre corte e costura no geral sobre o básica desde a prega botões até o corte de tecido.



#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços da confecções das roupas/uniformes será, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo assim, fica a critério da empresa contratada:

- Conhecimento básico de corte e costura
- Comprovação com certificação de curso
- Disponibilidade de 08 horas semanais para a realização da oficina de corte e costura.
- Por 11 meses **(Fevereiro a dezembro 31/12/2023)**

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O educador social será para prestação de serviços de corte e costura de roupas, se apresentando até o dia 01/03/2023 para se apresentar com os requisitos citados acima.

#### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA pelo CRAS- Centro de referência de Assistência Social- Mônica Aguirre Coordenadora do CRAS.

#### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado de acordo com o estipulado no contrato entre as partes.

#### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO



O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade dispensa em razão do valor.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de até R\$ 30,00 hora aula (trinta reais) , por 11 meses de fevereiro a dezembro de 2023.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 023/2022 que, “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Ernestina/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária com Projeto Atividade nº 2085 - 339039

Ernestina, 27 de janeiro de 2023.

  
Mônica Caroline Roehrig de Ramos Aguirre  
Coordenadora do CRAS

  
Mônica Caroline Roehrig de Ramos Aguirre  
Coordenadora do CRAS  
Portaria 012/2021